ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO– LAI

PROTOCOLO Nº 566/2023

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017 e Resoluções CONSEMA n° 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n°566/2023** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO – LAI** à:

DADOS DO EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: BLÁSIO JOÃO WOLFART e DOUGLAS WOLFART		
ENDEREÇO: LINHA MEDIANEIRA, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89.897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 726.116.859-91 e 095.566.519-18		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.54.02 – GRANJA DE SUÍNOS – CRECHE - LAI Ampliação para 560 suínos – totalizando 3.360 suínos para a LAO.
EMPREENDIMENTO: BLÁSIO JOÃO WOLFART e DOUGLAS WOLFART
CNPJ/CPF: 423.053.499 -04, 016.313.159 -78 e 060.550.889 -59.

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA MEDIANEIRA, S/N		**BAIRRO:** INTERIOR
CEP: 89.897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 27° 04' 21.60"S e Longitude: 53° 33' 14.90"W.		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença deve ser encaminhada ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

24 (Vinte e quatro) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no **Despachos 07 e 08**, do **Protocolo nº 566/2023**.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

São João do Oeste/SC, 28 de abril de 2023.

MILTON HENTGES
Diretor do Meio Ambiente

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES e MILTON HENTGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/F1B1-C26B-B59F-A980 e informe o código F1B1-C26B-B59F-A980

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1B1-C26B-B59F-A980

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES (CPF 057.XXX.XXX-32) em 03/05/2023 15:11:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MILTON HENTGES (CPF 987.XXX.XXX-04) em 03/05/2023 15:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/F1B1-C26B-B59F-A980